GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-020112.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.**
**Órgão Público Concessor:** Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.
**Organização da Sociedade Civil:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de saúde.
**Responsáveis:** Vera Lucia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Santa Casa).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 06/03/25.
**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**TC-020114.989.25-4 – Instrumentos Contratuais.**
**Órgão Público Concessor:** Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.
**Organização da Sociedade Civil:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de saúde.
**Responsáveis:** Vera Lucia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Santa Casa).
**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 02/04/25.
**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. NÃO FORAM APONTADAS FALHAS PELA ÁREA TÉCNICA. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de junho de 2026, decidiu pela regularidade dos Termos aditivos em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**SAMY WURMAN – Redator do acórdão**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RVC6-3GY1-9FLI-738D